PUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro - CEP 65.560-000
Inscrição no CNPJ 06.988.976/0001-09
TELEFONE 098 (XX) 3483 1186
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022 /2018

TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Magalhaes de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, 01 de novembro de 2018, todos os servidores públicos contratados e aqueles que foram nomeados para cargos de livre nomeação e exoneração deste Ente Público.

§ Único – Que os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde e Educação sejam mantidos um quadro mínimo de servidores necessários ao funcionamento dessa Urbe

Art. 2ª – Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida/MA, 01 de novembro de 2018

Tadeu de Jesus Batista de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
no Mural da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, na forma determinada pelo inciso IX, do Art. 147 da Constituição Estadual, e pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município.
Em: 01 / 11 / 2018
(Responsável)

uso de área de propriedade da CAEMA, localizada na Avenida Daniel de La Touche – Cohama, conforme Processo Nº. 2182/2018; 3. Deliberar sobre integralização de capital conforme disposto no art. 11 do Estatuto Social da CAEMA;4.O que mais ocorrer.São Luís, 16 de novembro de 2018.Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira.Carlos Rogério Santos Araújo-Presidente do Conselho Presidente da CAEMA

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO CODOMAR EM LIQUIDAÇÃO CGC/MF 06.374.892/0001-88

Capital Autorizado 9.657.437.423 ações sem valor nominal
Capital Subscrito R$ 191.792.175,26
Capital Integralizado R$ 191.792.175,26

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO.Ficam os senhores acionistas da Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, em liquidação, convidados a comparecer à reunião das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada às 10:00 horas, do dia 30 novembro de 2018, em sua sede social, no Porto do Itaqui S/N, em São Luis, capital do Estado do Maranhão, a ¿m de deliberarem sobre a seguinte Ordem-do-Dia:Assembleia Geral Ordinária.I – Exame e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referente ao exercício de 2017; Assembleia Geral Extraordinária.I - Exame e votação do Relatório da Liquidante, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referentes aos atos e operações praticados no período de 24 de janeiro a 23 de julho de 2018; e II – Fixação da remuneração do Liquidante e membros do Conselho Fiscal. III- - Eleição de membro do Conselho Fiscal.São Luís, MA, 19 de novembro de 2018.KARINA FONSECA LIMA -Liquidante da CODOMAR, em Liquidação

ARAÇAGI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ 30.148.116/0001-33 NIRE 21300012460

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA A SE REALIZAR EM 30/11/2018.Convidamos os senhores acionistas desta empresa para se reunirem em assembleia geral, em primeira convocação, a se realizar às 10:00 horas, do dia 30/11/2018, na sede social da empresa, na cidade de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, na BR 222 KM 367, Zona Rural, CEP 65345-000, para: 1. Emitir ações a serem subscritas pelos atuais acionistas mediante a incorporação de bens e/ou dinheiro; 2. Alterar a atividade econômica secundaria da sociedade;3) Outros assuntos correlatos. São Luís, 09 de novembro de 2018. Pedro Maluf Frota, diretor presidente.

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDJUS/MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDJUS/MA. O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - SINDJUS/MA, por seu representante legal, que assina abaixo, convoca, nos termos do Parágrafo 9º do Artigo 71 do Estatuto Social, todos os seus ¿liados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 15 de Dezembro de 2018, Sábado, no auditório do Premier Hotel, na Av. dos Holandeses, 3 - Ponta D'areia, São Luís - MA, às 8:30 horas, em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 09:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de servidores presentes, para DELIBERAR, exclusivamente, sobre a seguinte Ordem do Dia: Código de Ética do SINDJUS-MA. São Luís (MA), 21 de novembro de 2018. Aníbal da Silva Lins-Presidente do SINDJUS-MA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDJUS/MA. O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - SINDJUS/MA, por seu representante legal, que assina abaixo, convoca, nos termos do Inciso II do Parágrafo 2º do Artigo 6º do Estatuto Social, todos os seus ¿liados para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 15 de Dezembro de 2018, Sábado, no auditório do Premier Hotel, na Av. dos Holandeses, 3 - Ponta D'areia, São Luís - MA, às 10:30 horas, em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 11:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de servidores presentes, para DELIBERAR, exclusivamente, sobre a seguinte Ordem do Dia: Planejamento Orçamentário referente ao ano de 2019.São Luís (MA), 21 de novembro de 2018. Aníbal da Silva Lins-Presidente do SINDJUS-MA.

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

DECRETO Nº 022/2018. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Magalhaes de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º- EXONERAR, a partir desta data, 01 de novembro de 2018, todos os servidores públicos contratados e aqueles que foram nomeados para cargos de livre nomeação e exo- neração deste Ente Público. § Único – Que os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde e Educação sejam mantidos um quadro mínimo de servidores necessários ao fun- cionamento dessa Urbe Art. 2ª – Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida/MA, 01 de novembro de 2018. Tadeu de Jesus Ba- tista de Sousa. PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA

DECRETO Nº 050/2018 Vila Nova dos Martírios – MA., 13 de novembro de 2018. Fica proibido a instalação de chiqueiros, pocilgas, e criação de porcos na zona urbana do Município de Vila Nova dos Martírios e dá outras providencias. KARLA BATISTA CABRAL, PREFEITA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a necessidade de promover o bem estar e saúde da comunidade local; D E C R E T O: Da Localização Sanitárias, dos Abrigos Destinados a Animais . Art. 1º - Somente na zona rural serão permitidas a criação de porcos, a existência de chiqueiros ou pocilgas que deverão estar localizados a distâncias su¿cientes das divisas dos terrenos vizinhos e das frentes de estradas. Art. 2º - Após levantamento pela autoridade competente de criações de porcos e chiqueiros ou pocilgas na área urbana do município, será noti¿cado o proprietário para no prazo de 30 (trinta dias), e podendo ser prorrogado a critério da administração se devidamente justi¿cado, a retirar as criações de porcos, chiqueiros e pocilgas, sob pena de terem apreendidos os animais e pagamento de multa por atraso ¿xado em R$ 500,00 (quinhentos reais) dia, podendo ser acionados juridicamente ao referido cumprimento deste decreto sob as penas legais para o seu cumprimento integral. Art. 3º - A partir da vigência deste Regulamento, ¿cam proibidas as instalações de estábulos, cocheiras, granjas avícolas e estabelecimentos congêneres fora da zona rural. Parágrafo Único –A remoção das instalações de que trata este artigo será obrigatória, no prazo máximo de 1 (um) ano, a critério da autoridade sanitária, quando o local se tornar núcleo de população densa. Art. 4º - Os pisos dos estábulos, cocheiras, granjas e estabe-